



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 43/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO VIII, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 62/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º fica alterado o inciso VIII, do art. 1º do Decreto Municipal nº 62/2022, de 13 de dezembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...);

I (...);

II (...);

III (...);

IV (...);

V (...);

VI (...);

VII (...);

VIII - Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município:

Titular: Carina Mantovani Gil, CPF: 329.698.338-40, RG: 29.031.622-4;

Suplente: Márcia Santos Fernandes, CPF: 291.654.088-10, e RG 29.103.681-8”

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos